

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

DECRETO LEGISLATIVO N° 002 **DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**

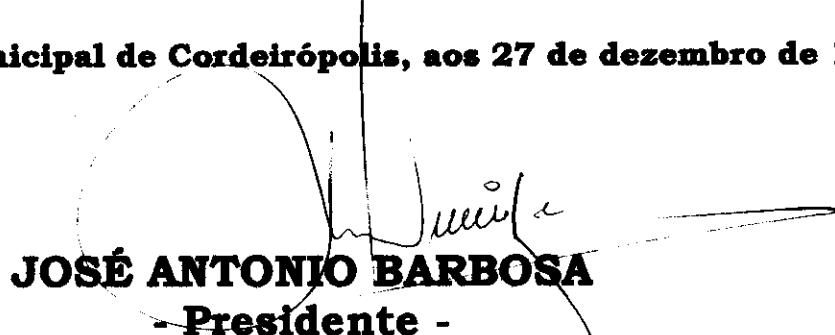
Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis referente ao exercício financeiro de 1993.
(Processo TC. N° 03430/026/94)

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo**.

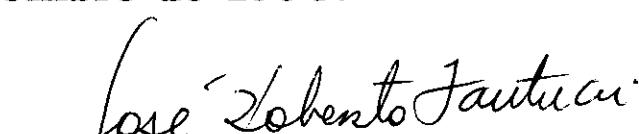
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referente ao exercício financeiro de 1993, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo **TC. N° 03430/026/94**.

ARTIGO 2º - Este **Decreto-Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de dezembro de 1996


JOSE ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

**Publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
aos 27 de dezembro de 1996.**


JOSE ROBERTO FANTUCCI
- Diretor da Secretaria -